



PROJETO DE LEI N°

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo alargamento.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estendida a denominação **Estrada Municipal Mineko Ito** à Rua 23 do loteamento denominado Residencial Real Parque Sumaré, sendo lindeira a referida Estrada em toda sua extensão, para alargamento da mesma.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL